



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

O Vereador José Roque de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, apresenta a **Moção nº 11/2023 em homenagem a Luis Felipe Calixto de Araújo pela aprovação no processo seletivo do Instituto Ponte.**

A proposta foi protocolada na Secretaria da Casa e depois de lida em Plenário, veio a Comissão para opinar nos moldes do Art. 285 c/c Art. 64, II, "d" do Regimento Interno. É o Relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

A Moção em análise, de lavra parlamentar, pretende homenagear Luis Felipe Calixto de Araújo pela aprovação no processo seletivo do Instituto Ponte.

A matéria encontra guarida no Art. 55-C, da Lei Orgânica do Município c/c 64, II, "d", do Regimento Interno da Casa, que prescrevem:

"Art. 55-C. Moções são deliberações do Plenário, através das quais o Vereador expressa seu louvor, aplauso, congratulação, apelo, pesar, protesto ou repúdio. (ELOM 7/2006)

Parágrafo único. A tramitação da moção será na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 64. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e as demais Comissões, no que lhe for aplicável, cabe:

II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, nos casos de:

d) moção."

Portanto, matéria legal, que atende as exigências regimentais.

III – CONCLUSÕES

Mais do que justa a homenagem a Luis Felipe Calixto de Araújo pela aprovação no processo seletivo do Instituto Ponte.

Em face a isso, a Relatoria emite o seguinte:



IV - PARECER DO RELATOR

“Face à legalidade e constitucionalidade da Moção nº 11/2023, esta Relatoria opina por sua aprovação e que seja publicada o presente Parecer na forma do § 4º, do inciso II, do Art. 64 do Regimento Interno.”

Sala das Comissões Permanentes, 18 de agosto de 2023.

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN
RELATORA

VOTO COM O RELATOR:

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

RENATO ALVES FERREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E CIDADANIA



PARECER CONCLUSIVO:

Visto

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA OPINA CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO Nº 11/2023, CONFORME Art. 64, II, “d”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.


Sala das Comissões Permanentes, 18 de agosto de 2023.



JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA



ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN



RENATO ALVES FERREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

COMISSÃO APROVA PROJETO

De acordo com o Art. 64, II, “d” do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, aprovou a Moção de Aplausos nº 11/2023, em homenagem a Luis Filipe Calixto de Araújo, por sua aprovação no Instituto Ponte.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2023.



JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Presidente